PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5060 de 21/12/2010

# DECRETO Nº 5.748, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.207, de 7 de agosto de 2009, que instituiu o Prêmio Dona Frida Ess Keulbech, a ser conferido aos alunos destaque da rede municipal de ensino.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.207, de 7 de agosto de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Prêmio "Dona Frida Ess Keulbech" aos alunos da Rede Municipal de Ensino que se destacarem no ano.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fará a premiação ao aluno(a) destaque do ano em cada uma das escolas da Rede Municipal de Ensino.

**Parágrafo único**. A premiação será constituída de Medalha, Diploma ou Livro, a critério da Comissão de aferição do prêmio em consonância com a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

**Art. 3º** Cada escola da Rede Municipal de Ensino formará uma comissão que escolherá o(a) aluno(a) destaque do ano em cada série.

**Art. 4º** Para escolha do(a) aluno(a) destaque, a comissão de cada escola deverá considerar a média geral das notas do ano, a frequência escolar, a disciplina e o relacionamento com a turma e outros critérios complementares que poderão ser definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de dezembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA